



Leão Vieira Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALBERTO SEVILHA**

Processo nº: 2116/2021 - REPRESENTAÇÃO

ORMANDO BRITO ALVES E SUANE PEREIRA ALVES ORLANDINI, oportunamente qualificados nos autos em referência, por seu advogado, mandato procuratório incluso, que informa o endereço na nota de rodapé para as comunicações de estilos, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CAUTELAR

Nos seguintes termos:

Tratam os presentes autos de representação formulada pelo licitante **THIAGO GONCALVES DE ARAUJO**, com vistas a identificar, concomitantemente, possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados pelos jurisdicionados.

Narra o teor da representação que o representante foi desclassificado em razão do “produto” não atender ao licitado, sendo que o “produto” apresentado, além de similar, era superior ao licitado. Encaminha em anexo fotos e outros documentos que sugerem o direcionamento do certame.

O objeto do Pregão Presencial nº 02/2021 é a contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor, tipo Hilux 4x4, zero Km, ano mínimo 2020, câmbio automático, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, mínimo de 177 CV, capacidade 05 passageiros,



Leão Vieira Advocacia
segurado, sem motorista, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

De posse de tais informações, conforme consta do andamento processual, esta Relatoria, através do Despacho 275/2021 RELT6, determinou a suspensão cautelar do referido processo licitatório.

Meritíssimo, em atenção à determinação proferida por Vossa Excelência, informamos que a licitação objeto do presente feito foi **CANCELADA**, conforme prova anexada.

No prazo estabelecido pelo despacho cautelar (15 dias), apresentaremos razões de defesa acerca das apurações procedidas.

Requer prazo para juntada de procuração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Tupirama-TO, 15 de março de 2021

MÁRCIO LEANDRO VIEIRA
OAB/TO - 009854